

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

## DECRETO №. 9.020 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

## DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:
- 14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
  001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
  2.139 Manter o Gabinete do Fundo de Previdência
  3.3.90.40.00.00.3001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
  11.500,00
  INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA
- **Art. 2°** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3001 Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
- **Art. 3°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020, 77<sup>o</sup> da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal